



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 031/2023

Contrato/Aditivo nº **475/2024**

Processo Administrativo nº 33.444/2024 e 33.506/2024, anexos ao de nº 65.788/2022

Concorrência Pública nº 006/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SPALLA ENGENHARIA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DO BAIRRO, ANTIGO HOSPITAL SOROCABANA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: Replanilhamento, Aditivo e Supressão de quantidade e prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SPALLA ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.633.207/0001-17, sediada na Rua Dom Amaral Mouirsinho, nº 140, Jardim das Laranjeiras, São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de fevereiro de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos neste devidamente justificados e autorizados, e assim adequam o projeto e realizam o replanilhamento deste, conforme especificações, planilhas e cronograma constantes no processo administrativo 33.444/24, que ficam fazendo parte do presente, e resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 596.355,47 (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, devido ao saldo resultante das supressões e aditivos abaixo discriminados:

- 1.1. aditamento de quantidade do objeto contratado que acresce ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 1.065.480,37 (um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos);
- 1.2. supressão de quantidade do objeto contratado que diminui do valor inicialmente contratado a importância de R\$ 469.124,90 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da adequação das planilhas com as supressões e aditivos previstos na cláusula primeira deste termo o contrato passará a vigorar com o valor total de R\$ 25.329.320,74 (Vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ainda nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos neste devidamente justificados e autorizados, aditam o contrato, prorrogando o prazo para conclusão dos serviços em mais 40 (quarenta) dias, ou seja, de **23/12/2024 à 31/01/2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual prestada e completá-la em mais **R\$ 29.817,77 (vinte e nove mil oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA: Inclui-se ao contrato aditado a seguinte fonte de recurso que poderá suportar as despesas contratadas: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU – 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA – FONTE 01 – TESOURO.

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de dezembro de 2024.

MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SPALLA ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: